## Sessão de 29/05/2018

**ORDEM DO DIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2018 NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

**JULGAMENTOS**

**SEÇÃO ESTADUAL**
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-021007/026/09
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.
Contratada: Otte Indústria Eletrônica Ltda. (atual Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira).
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 04-03-09.
Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 08-04-09.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Corrêa Brasil (Diretor de Assuntos Corporativos), Conrado Grava de Souza, Walter Ferreira de Castro Filho e Mário Fioratti Filho (Diretores de Operações), Milton Gioia Junior e José Carlos Mora (Gerentes de Manutenção) e Laércio Mauro Santoro Biazotti (Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento e instalação de peças para readequação do sistema de detecção e alarme de incêndio para as Estações Jabaquara, Conceição, São Judas, Saúde, Praça da Árvore, Santa Cruz, Vila Mariana, Ana Rosa, Paraíso, Vergueiro, São Joaquim, Liberdade, Sé, São Bento, Luz e Tiradentes da Linha 1 – Azul da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 26-05-09. Valor – R$2.650.000,00. Termos Aditivos celebrados em 14-06-11, 13-01-12, 13-09-12, 10-01-14, 19-09-14 e 23-01-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-12-09, 23-08-

14 e 19-05-17.
Advogado(s): Vital dos Santos Prado (OAB/SP n° 37.606), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP n° 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP n° 123.387), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP n° 40.874), Adriano Digiácomo (OAB/SC n° 14.097), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP n° 305.393), Ana Lúcia Mazzucca Drabovicz (OAB/SP n° 241.372) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I, GDF-5 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.
**Resultado: IRREGULAR.**

02 TC-029302/026/09
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.
Contratada: Otte Indústria Eletrônica Ltda. (atual Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira).
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 04-03-09.
Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 20-05-09.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Corrêa Brasil (Diretor de Assuntos Corporativos), Conrado Grava de Souza (Diretor de Operações), Marcos Kassab (Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos), Milton Gioia Junior (Gerente de Manutenção) e Mário Fioratti Filho (Diretor de Operações).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento e instalação de peças para readequação do sistema de extinção de incêndio para o primeiro pavimento do Centro de Controle Operacional – CCO da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e sua integração ao sistema de detecção automática de incêndio.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 21-07-09. Valor – R$1.600.000,00. Termos Aditivos celebrados em 16-04-10, 16-12-10, 16-08-11, 11-04-12 e 11-12-12. Termo de Rescisão Unilateral celebrado em 18-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-12-09, 23-08-14 e 19-05-17.
Advogado(s): Vital dos Santos Prado (OAB/SP n° 37.606), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP n° 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP n° 123.387), Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP n° 40.874), Adriano Digiácomo (OAB/SC n° 14.097), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP n° 305.393), Ana Lúcia Mazzucca Drabovicz (OAB/SP n° 241.372) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava

Moreira e Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I , GDF-5 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.
**Resultado: IRREGULAR.**

03 TC-006902/026/15
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.
Contratada: Qualicorp Administração e Serviços Ltda.
Homologação: Publicada no D.O.E. de 24-01-15.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Latif Abrão Junior (Superintendente).
Objeto: Aquisição de solução para atender o sistema de saúde IAMSPE, com serviços de suporte técnico e operacional e gestão integrada da rede assistencial IAMSPE.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-01-15. Valor – R$50.499.800,00.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

04 TC-014300/989/17
Contratante: Secretaria de Segurança Pública - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/M Int.
Contratada: Casa do Capacete - Eirelli.
Homologação: Publicada no D.O.E. de 26-05-17.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Tenente Coronel PM Dirigente).
Objeto: Aquisição de 1.716 capacetes motociclista sem fonia.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços celebrada em 29-05-17. Contrato celebrado em 12-07-17. Valor – R$1.887.600,00.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

05 TC-015736/989/17
Contratante: Secretaria de Segurança Pública - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/M Int.
Contratada: Casa do Capacete - Eirelli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Tenente Coronel PM Dirigente).
Objeto: Aquisição de 1.716 capacetes motociclista sem fonia.
Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

06 TC-015065/989/17
Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/M Int – Secretaria de Segurança Pública.
Contratada: Astro ABC Indústria e Comércio Ltda.
Homologação: Publicada no D.O.E. de 02-02-17.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Major PM Dirigente).
Objeto: Fornecimento de 6.216 cinturões de poliamida preto antiarrebatamento para pistola.40, para as unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 24-04-17.
Valor – R$1.616.160,00.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

07 TC-015718/989/17
Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/M Int – Secretaria de Segurança Pública.
Contratada: Astro ABC Indústria e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Major PM Dirigente).
Objeto: Fornecimento de 6.216 cinturões de poliamida preto antiarrebatamento para pistola.40, para as unidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

08 TC-017178/989/17

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência — CSM/M INT.
Contratada: Vince Indústria e Comércio Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Ricardo Gambaroni (Coronel PM Dirigente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Major PM Dirigente), Paulo Fernando Ubinha (Capitão PM Presidente), Cosme Soares Morais (1ª Tenente PM Membro) e Cristiano Garcia Carvalhaes (1ª Tenente PM Secretário).
Objeto: Aquisição de conjunto do uniforme B-4.2 (composto de camisa e culote cinza-bandeirante).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 02-03-17. Valor – R$706.848,00. Termo de Recebimento de Material celebrado em 25-07-17.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

09 TC-019557/989/17
Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência — CSM/M INT.
Contratada: Vince Indústria e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Major PM Dirigente).
Objeto: Aquisição de conjunto do uniforme B-4.2 (composto de camisa e culote cinza-bandeirante).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

10 TC-021291/989/17
Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência — CSM/M INT.
Contratada: Vince Indústria e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Major PM Dirigente).
Objeto: Aquisição de conjunto do uniforme B-4.2 (composto de camisa e culote cinza-bandeirante).
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-05-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

11 TC-036688/026/12
Embargante(s): Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP, no exercício de 2010.
Responsável(is): Elias José Simon (Diretor Presidente à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 10-01-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-03-18.
Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

12 TC-031958/026/12
Contratante: Companhia Energética de São Paulo – CESP.
Contratada: Vertical Green do Brasil Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Armando Shalders Neto (Diretor Administrativo).
Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 28-11-11.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mituo Hirota (Diretor de Geração).
Objeto: Obra civil para execução de sistemas de proteção de taludes, a ser executada na propriedade denominada Rancho Las Ventanas, localizada na margem direita do Reservatório da UHE Engenheiro Sérgio Motta – Porto

Primavera, no município de Anaurilândia/MS.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 09-12-11. Valor – R$1.957.520,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 07-03-18.
Advogado(s): Tânia Mara Moraes Leme de Moura (OAB/SP nº 63.364), Paulo Eduardo Massigla Pintor Dias (OAB/SP nº 174.015), Maria Tereza Caetano Lima Chaves (OAB/GO nº 20.620) e outros.
Acompanha(m): TC-004391/026/13, TC-036629/026/11 e Expediente(s): TC-040848/026/11.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

**REPRESENTAÇÃO**

13 TC-033068/026/11
Representante(s): Construserv – Sistema de Controle de Erosão e Comércio Ltda.
Representado(s): Companhia Energética de São Paulo – CESP.
Responsável(is): Mituo Hirota (Diretor de Geração) e Armando Shalders Neto (Diretor Administrativo).
Assunto: Possíveis irregularidades na concorrência promovida pela Companhia Energética de São Paulo – CESP, objetivando obra civil para execução de sistemas de proteção de taludes, a ser executada na propriedade denominada Rancho Las Ventanas, localizada na margem direita do Reservatório da UHE Engenheiro Sérgio Motta – Porto Primavera, no município de Anaurilândia/MS.
Advogado(s): Anivaldo dos Anjos Filho (OAB/SP nº 273.069), Marcos Antonio da Silva (OAB/SP nº 312.067) e outros.
Procurador(es) de Contas: Evelyn Moraes de Oliveira.
Procurador(es) da Fazenda: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

14 TC-023389/026/12
Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.
Contratada: Intermec (South America) Ltda.
Ratificação: Publicada no D.O.E. de 07-07-12.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Karla Bertocco Trindade (Diretora Geral) e André Luis Pina (Assessoria de Projetos Especiais).
Objeto: Compra de 250.000 TAGS com entrega parcelada.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-07-12. Valor – R$3.975.000,00. Termos de Recebimento Provisório celebrados em 25-09-12, 17-10-12, 26-10-12, 28-11-12 e 05-12-12. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 08-04-13. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-04-15, 10-06-15, 10-05-17, 20-09-17 e 09-03-18.
Advogado(s): Luciana Santucci (OAB/SP n° 142.324), André Isper Rodrigues Barnabé (OAB/SP n° 359.736), Bianca Uzuelli Bacellar (OAB/SP n° 257.595) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.
**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

15 TC-028248/026/14
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.
Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leocir Pessini (Presidente) e David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde).
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços de saúde no Pólo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Baixada Santista – PAI Baixada Santista.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 07-07-14. Valor – R$30.270.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-

07-16 e 18-07-17.
Advogado(s): Ângela Tuccio Teixeira (OAB/SP n° 114.240), Graziane Amianti Forti Franzini (OAB/SP n° 175.954), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP n° 293.476) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-025885/026/16.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Carim Jose Feres e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.
**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

16 TC-020404/026/16
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.
Entidade(s) Beneficiária(s): Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social.
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto) e Antonio Mendes Freitas (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-02-17 e 06-09-17.
Exercício: 2015.
Valor: R$6.790.063,86.
Advogado(s): Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP n° 293.476), Ângela Tuccio Teixeira (OAB/SP n° 114.240) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.
**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN**

**CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

17 TC-001439/026/13
Interessado(s): Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH.
Responsável(is): Monica Ferreira do Amaral Porto (Diretora Presidente).
Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de

prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-14, 07-06-16 e 19-10-16.
Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Francisco Assis Alves (OAB/SP n° 24.545) e outros.
Acompanha(m): TC-001439/126/13.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élida Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.
**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

18 TC-012641/026/2000
Contratante/Concedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo.
Contratada/Concessionária: Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A – Intervias.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Sampaio Dória e Karla Bertocco Trindade (Diretores Gerais).
Objeto: Concessão onerosa da malha rodoviária estadual de ligação entre Itapira, Mogi-Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca, Porto Ferreira a São Carlos – correspondente ao Lote 6.
Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 11-08-10 e 15-12-11.
Advogado(s): Luciana Santucci (OAB/SP n°142.324), André Isper Rodrigues Barnabé (OAB/SP n°359.736), Fernanda Lima Batistella (OAB/SP n°211.085) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Cristina Freitas Cavezale.
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

## Sessão de 29/05/2018

**REPRESENTAÇÃO**

19 TC-010389/989/15
Representante(s): Dimas Eduardo Ramalho e Aparecido Donizete João.
Representado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.
Responsável(is): Valter Curi Rodrigues (Provedor).
Assunto: Possíveis irregularidades no repasse de recursos públicos para a reforma do Centro de Diagnóstico e Imagem da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara/SP, envolvendo recursos oriundos do Governo Estadual.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-08-16.
Advogado(s): Mário Sérgio Duarte Garcia (OAB/SP nº 8.448), Lucas Tavella Michelan (OAB/SP nº 328.480) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 17-04-18.
**Resultado: IMPROCEDENTE. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

20 TC-000240/989/16
Órgão Público Concessor: Departamento Regional de Saúde de Araraquara – DRS III – Secretaria da Saúde.
Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.
Responsável(is): Maria Tereza Luz Eid da Silva (Diretora Técnica de Saúde III) e Valter Curi Rodrigues (Provedor).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 17-08-16.
Exercício: 2014.
Valor: R$2.992.053,72.
Advogado(s): Mário Sérgio Duarte Garcia (OAB/SP nº 8.448), Lucas Tavella Michelan (OAB/SP nº 328.480) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 17-04-18.
**Resultado: REGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

21 TC-006980/989/18 (ref. TC-014237/989/17 e TC-000898/989/16)
Embargante(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.
Assunto: Ato de aposentadoria realizado pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas – UNESP – Campus de Rio Claro, no exercício de 2013.
Responsável(is): Sérgio Roberto Nobre (Diretor).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença, que julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria do servidor Antonio Carlos Artur, com a consequente negativa de seu registro (TC-014237/989/17).
Acórdão publicado no D.O.E. de 02-03-18.
Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP nº 166.237), Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Paulo Cesar Ferreira (OAB/SP nº 104.285) e Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667).
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

**Sessão de 29/05/2018**

**SEÇÃO MUNICIPAL**
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

22 TC-13743/026/08
Convenente: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A/ – SANASA Campinas.
Conveniada: Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wagner Pinheiro de Oliveira (Presidente), Ricardo Farhat Chumann (Diretor Presidente) e Assunta Helena Milani (Diretora Administrativo-Financeira e Rel. c/ Investidores).
Objeto: Convênio de adesão da SANASA com a PETROS com a finalidade de instituir o Plano Misto de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da SANASA.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 23-12-04. Valor – R$190.730,00.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-10 e 31-03-12.
Advogado(s): Maria Paula Peduti Araujo B. da Silva (OAB/SP nº 78.315), Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles (OAB/SP n° 229.726), Carlos Roberto Cavagioni Filho (OAB/SP n° 187.661), Wladimir Correia de Mello (OAB/SP n° 111.594), Gilberto Jacobucci Junior (OAB/SP n° 135.763) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-10762/026/04, TC-009003/026/09 e 019444/026/06.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

23 TC-019945/026/08
Convenente: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas.
Conveniada: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região – SINDAE.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vicente Andreu Guillo (Diretor Presidente), Fabia Marylla Monteiro Tuma (Diretora Administrativo-Financeira e de Rel. c/Investidores), Eliana V. A. B. Morello (Gerente Jurídico), Carlos Roberto de Souza (Presidente), José Luis Rezende (Diretor de Imprensa) e José Antonio Cremasco (Advogado).

## Sessão de 29/05/2018

Objeto: Realização de estudos técnicos e assessoramento em processo de criação de plano de benefícios previdenciários no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 25-08-03. Valor – R$123.750,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-10 e 31-03-12.
Advogado(s): André Luís de Almeida e Silva (OAB/SP n° 181.939), Maria Paula Peduti Araujo B. da Silva (OAB/SP nº 78.315) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

24 TC-000021/014/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratada: Labclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda.
Ordenador(es) da Despesa: João Ebram Neto (Secretário Municipal de Saúde).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, de análises clínicas e patológicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e patológicos, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com a realização de exames laboratoriais nos níveis de complexidade para pacientes do município de Taubaté, oriundos das unidades básicas de saúde, unidades de especialidades e unidades de urgência e emergência.
Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 24-11-14 e 03-11-15. Termos de Prorrogação celebrados em 11-12-14, 27-11-15 e 29-11-16. Termo de Retirratificação celebrado em 30-12-15. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-17.
Advogado(s): Sérgio Luiz do Nascimento (OAB/SP nº 61.366), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543) e Ernani Barros Morgado Filho (OAB/SP nº 72.189).
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

## Sessão de 29/05/2018

25 TC-000529/006/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Abertura do Certame Licitatório por: Decreto nº001/09.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Guilherme Henrique G. da Silva (Secretário Municipal da Administração Interino).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal de Administração), Stênio José Correia Miranda (Secretário Municipal da Saúde) e Maria Débora Vendramini Durlo (Secretária Municipal de Educação).
Objeto: Serviços de administração, implementação, gerenciamento e fornecimento de 9.377 cartões eletrônicos de benefício alimentação aos servidores da Prefeitura.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 24-03-14. Valor – R$51.928.908,00. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-16.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
**Resultado: IRREGULAR.**

26 TC-010838/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.
Contratada: CRC Construtora Roberto de Carvalho, Construções e Saneamento Ltda. – ME.
Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Acácio Fernandes Égas (Subprefeito da Zona Noroeste).
Objeto: Execução de obras de drenagem, incluindo caixa desarenadora, bocas de lobo, caixa de passagem, recuperação de galerias existentes e recomposição asfáltica no Caminho São Jorge, n° 21 a 23, incluindo material, mão de obra e equipamentos.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 18-04-16. Valor – R$107.680,03. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-17.
Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752).
Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

## Sessão de 29/05/2018

27 TC-010927/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.
Contratada: CRC Construtora Roberto de Carvalho, Construções e Saneamento Ltda. – ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Acácio Fernandes Égas (Subprefeito da Zona Noroeste).
Objeto: Execução de obras de drenagem, incluindo caixa desarenadora, bocas de lobo, caixa de passagem, recuperação de galerias existentes e recomposição asfáltica no Caminho São Jorge, n° 21 a 23, incluindo material, mão de obra e equipamentos.
Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 31-03-17.
Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752).
Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

28 TC-013136/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Adamantina.
Contratada: Real Soft Suporte em Informática Ltda. - ME.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ivo Francisco dos Santos Junior (Prefeito).
Objeto: Aquisição de licença de uso definitiva de Portal Educacional, com o suporte e manutenção, no município de Adamantina/SP.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-05-14. Valor – R$1.020.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-16.
Advogado(s): Cláudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819), Marcos Augusto Gonçalves (OAB/SP nº 154.967), Renato de Oliveira Costa (OAB/SP nº 371.141) e Maria Cristina Dias (OAB/SP nº 83.073).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

29 TC-013167/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Adamantina.
Contratada: Real Soft Suporte em Informática Ltda. - ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ivo Francisco dos Santos Junior (Prefeito).
Objeto: Aquisição de licença de uso definitiva de Portal Educacional, com o suporte e manutenção, no município de Adamantina/SP.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 21-05-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-16.
Advogado(s): Cláudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819), Marcos Augusto Gonçalves (OAB/SP nº 154.967), Renato de Oliveira Costa (OAB/SP nº 371.141) e Maria Cristina Dias (OAB/SP nº 83.073).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

30 TC-013168/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Adamantina.
Contratada: Real Soft Suporte em Informática Ltda. - ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ivo Francisco dos Santos Junior (Prefeito).
Objeto: Aquisição de licença de uso definitiva de Portal Educacional, com o suporte e manutenção, no município de Adamantina/SP.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 27-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-09-16.
Advogado(s): Cláudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819), Marcos Augusto Gonçalves (OAB/SP nº 154.967), Renato de Oliveira Costa (OAB/SP nº 371.141) e Maria Cristina Dias (OAB/SP nº 83.073).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

31 TC-015046/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Luiz Antônio.
Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Donizeti de Almeida (Prefeito).
Objeto: Aquisição de cortes de carnes diversas (bovina, suína e frango), embutidos (linguiça, salsicha e presunto), mussarela, almôndega e bacon.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-07-16. Valor – R$153.664,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.
Advogado(s): Mário Aparecido Euzébio Júnior (OAB/SP n° 184.897) e Mirela do Valle Pedrosa Santana (OAB/SP n° 272.962).
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

32 TC-015105/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Luiz Antônio.
Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Donizeti de Almeida (Prefeito).
Objeto: Aquisição de cortes de carnes diversas (bovina, suína e frango), embutidos (linguiça, salsicha e presunto), mussarela, almôndega e bacon.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.
Advogado(s): Mário Aparecido Euzébio Júnior (OAB/SP n° 184.897) e Mirela do Valle Pedrosa Santana (OAB/SP n° 272.962).
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

33 TC-017812/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes.
Contratada: Denis Douglas Leite e Cia Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wilson Antônio de Barros (Prefeito).
Objeto: Contratação de show de música da dupla “Evandro e Agnaldo”.
Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-05-12. Valor – R$30.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo

Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-17 e 06-07-17.
Advogado(s): Renato de Gênova (OAB/SP n° 137.629).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.
**Resultado: IRREGULAR.**

34 TC-018321/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.
Contratada: IAGES – Instituto de Apoio e Gestão a Saúde.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento médico.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-10-15. Valor – R$4.149.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-02-18.
Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Fabio Nascimento Ruiz (OAB/SP nº 359.742).
Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

35 TC-018868/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.
Contratada: IAGES – Instituto de Apoio e Gestão a Saúde.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento médico.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 31-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-02-18.
Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Fabio Nascimento Ruiz (OAB/SP nº 359.742).
Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

36 TC-019010/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.
Contratada: IAGES – Instituto de Apoio e Gestão a Saúde.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento médico.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-02-18.
Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Fabio Nascimento Ruiz (OAB/SP nº 359.742).
Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

37 TC-005882/989/17
Contratante: Câmara Municipal de Embu das Artes.
Contratada: Jade Az Comercial de Alimentos Eirelli EPP.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Presidente).
Objeto: Aquisição e fornecimento estimado de 1740 cestas básicas, a serem entregues de forma parcelada, sendo a quantidade estimada de 145 cestas básicas/mês para os servidores desta Câmara Municipal, estagiários e jovens aprendizes.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-09-16. Valor – R$410.118,00.
Advogado(s): Leticia de Cassia Salvador Albanesi (OAB/SP nº 249.501).
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

38 TC-006320/989/17
Contratante: Câmara Municipal de Embu das Artes.
Contratada: Jade Az Comercial de Alimentos Eirelli EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudinei Alves dos Santos (Presidente).
Objeto: Aquisição e fornecimento estimado de 1740 cestas básicas, a serem entregues de forma parcelada, sendo a quantidade estimada de 145 cestas básicas/mês para os servidores desta Câmara Municipal, estagiários e jovens aprendizes.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Leticia de Cassia Salvador Albanesi (OAB/SP nº 249.501).

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

39 TC-009766/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Álvares Machado.
Contratada: V. Muchiutt Veículos e Peças Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Cabrera Parra (Prefeito).
Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero quilometro, tipo caminhão basculante.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial – Contrato celebrado em 04-04-17. Valor – R$174.800,00. Execução Contratual.
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

40 TC-009796/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Álvares Machado.
Contratada: V. Muchiutt Veículos e Peças Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Cabrera Parra (Prefeito).
Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero quilometro, tipo caminhão basculante.
Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

41 TC-004182/989/16
Prefeitura Municipal: Igaraçu do Tietê.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Carlos Alberto Varasquim.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.**

## Sessão de 29/05/2018

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

42 TC-001287/002/09
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Botucatu.
Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Botucatu à Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu, relativa ao exercício de 2008.
Responsável(is): Antônio Mario de Paula Ferreira (Prefeito à época) e Osvaldo de Oliveira Junior (Presidente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução da quantia impugnada, ficando impedida de novos recebimentos até a regularização. Acórdão publicado no D.O.E. de 14-04-18.
Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flavio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Ademir Natal Svicero (OAB/SP nº 57.721), Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Priscila Taranto (OAB/SP nº 324.208), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232) e outros.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

43 TC-002728/026/14
Embargante(s): Wander Luis Rodrigues – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Piratininga.
Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Piratininga, relativas ao exercício de 2014.
Responsável(is): Wander Luis Rodrigues (Presidente da Câmara à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável a ressarcir aos cofres públicos os valores impugnados, nos termos do artigo 36, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 04-07-17.
Advogado(s): Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB/SP n° 219.859).
Acompanha(m): TC-002728/126/14.
Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

## Sessão de 29/05/2018

**RECURSO ORDINÁRIO**

44 TC-032795/026/11
Recorrente(s): Nelson Virgílio Granciéri – Ex-Secretário da Fazenda e Ex-Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Marília e Adriana Guimarães Pelegrina Granciéri.
Assunto: Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, acerca de possíveis irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Marília.
Responsável(is): Mario Bugarelli (Prefeito à época) e Nelson Virgílio Granciéri (Secretário da Fazenda e Chefe de Gabinete à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-07-14, que julgou parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2°, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar n° 709/93, bem como aplicou multa individual aos responsáveis, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-020320/026/16, TC-007013/026/17 e TC-041217/026/12.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

45 TC-000909/026/14
Recorrente(s): Instituto Municipal de Ensino Superior Catanduva – IMES.
Assunto: Balanço geral do Instituto Municipal de Ensino Superior Catanduva – IMES, relativo ao exercício de 2014.
Responsável(is): Maria Lúcia Miranda Chiliga (Dirigente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-10-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Alexandre Fontana Berto (OAB/SP nº 156.232) e outros.
Acompanha(m): TC-000909/126/14.
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.
Sustentação oral proferida em sessão de 26-04-16.
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

46 TC-017955/026/14
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cotia e Antônio Carlos de Camargo – Prefeito à época.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cotia e KT Tudo Comercial e Distribuidora de Materiais Ltda., objetivando registro de preços de fraldas descartáveis infantil e geriátrica.

Responsável(is): Antônio Carlos de Camargo (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-09-16, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços, as notas de empenho, bem como as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Maria Carolina Simioni Costa de Camargo (OAB/SP n° 313.005), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP n° 380.089) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-034671/026/10.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

47 TC-000297/003/07
Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.
Contratada: Múltipla Editora e Tecnologia Educacional Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Carlos Donato (Prefeito), Liliane Alves Benatti (Secretária Municipal de Administração) e Silvia Regina Gonçalves Pieri (Secretária Municipal de Educação).
Objeto: Criação de projeto de educação para a rede municipal de ensino (infantil, fundamental I e fundamental II), compreendendo elaboração, confecção e distribuição de material e aperfeiçoamento de educadores.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 30-04-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-02-18 e 21-04-18.
Advogado(s): Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.
Acompanha(m): TC-000620/026/06 e Expediente(s): TC-002994/003/08, TC-035668/026/08, TC-027978/026/09 e TC-037183/026/10.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
**Resultado: IRREGULAR.**

48 TC-000618/007/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.
Contratada: EB Alimentação Escolar Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, com emprego de mão de obra, e treinamento pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados, incluindo a prestação de serviços e limpeza nas cozinhas das unidades escolares.
Em Julgamento: Termos Aditivos celebrado em 12-05-08, 21-01-10 e 27-10-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-18.
Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP n° 105.543) e outros.
Acompanha(m): TC-026252/026/06, TC-026331/026/06, TC-026565/026/06, TC-027633/026/06 e Expediente: TC-027070/026/09.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

49 TC-000928/001/12
Contratante: Prefeitura Municipal de Promissão.
Contratada: R. B. Engenharia e Construções Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hamilton Luis Foz (Prefeito).
Objeto: Execução da obra de construção do Centro Integrado de Saúde do Município.
Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 09-01-13, 28-02-13, 23-04-13, 15-07-13 e 13-12-13. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-17.
Advogado(s): Celso Ricardo Franco (OAB/SP n° 317.731), Natasha Santos da Silva (OAB/SP n° 365.095), Guilherme Antônio (OAB/SP n° 122.141), Bruna Faria Pícollo Guerra (OAB/SP n° 318.524), Paulo Victor Turrini Ramos (OAB/SP n° 313.368) e outros.
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.
**Resultado: IRREGULAR.**

50 TC-002054/003/14

Convenente: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Conveniada: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Fernando Machado (Prefeito) e Denilson Cardoso de Sá (Procurador).
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à execução de serviços médico-hospitalares.
Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 16-11-17 e 04-12-17.
Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864).
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

51 TC-014936/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.
Contratada: Sociedade de Apoio Humanitário e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde – SHDSS.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amarildo Duzi Moraes (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 07-08-17. Valor – R$2.422.861,33. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-17.
Advogado(s): Marcos Roberto Barion (OAB/SP nº 255.579) e Guilherme Mansara Lopes da Silva (OAB/SP nº 343.753).
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

52 TC-018249/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.
Contratada: Sociedade de Apoio Humanitário e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde – SHDSS.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amarildo Duzi Moraes (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços na área de atendimento médico, de forma complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde.
Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-12-17.
Advogado(s): Marcos Roberto Barion (OAB/SP nº 255.579) e Guilherme Mansara Lopes da Silva (OAB/SP nº 343.753).
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

53 TC-000357/008/15
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de José Bonifácio.
Entidade Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio.
Responsável(is): Edmilson Pereira Alves (Prefeito), Marcelo José do Carmo e André Luiz Lázaro Capobianco (Provedores).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-15.
Exercício: 2013.
Valor: R$3.035.308,69.
Advogado(s): Gilmar Carvalho dos Santos (OAB/SP nº 312.356).
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

54 TC-004203/989/16
Prefeitura Municipal: Mariápolis.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Ismael de Freitas Calori.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF - II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF - II.
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

## Sessão de 29/05/2018

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

55 TC-000092/003/16
Embargante(s): José Pavan Júnior – Ex-Prefeito do Município de Paulínia.
Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Paulínia à Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva", no exercício de 2013.
Responsável(is): José Pavan Júnior (Prefeito à época) e Andressa Renata Pértile (Presidente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal, bem como aplicou multa ao responsável, José Pavan Júnior, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 36, "caput", c.c. artigos 101 e 104, incisos II e III, da referida lei, condenando a entidade beneficiária à restituição dos valores repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento até a efetiva restituição. Acórdão publicado no D.O.E. de 18-04-18.
Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181) e Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840) e outros.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

56 TC-011322/989/18 (ref. TC-009757/989/17)
Embargante(s): Rogério Lins Wanderley - Prefeito Municipal de Osasco.
Assunto: Repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Osasco ao Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército, relativos ao exercício de 2015.
Responsável(is): Jorge Lapas (Prefeito à época) e João Carlos Costa de Mello (Presidente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, conforme o disposto no artigo 33, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a Entidade Beneficiária a restituir o montante recebido aos cofres da Prefeitura, devidamente atualizado, suspendendo-a de receber recursos públicos, até a regularização da sua situação perante este Tribunal, aplicando, ainda, multa individual aos responsáveis, no valor de 350 UFESPs, com base nos artigos 101 e 104, inciso III, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 25-04-18
Advogado(s): Fabio Mariano (OAB/SP nº 251.022), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

**RECURSO ORDINÁRIO**

57 TC-009202/989/17 (ref. TC-003242/989/16)
Recorrente(s): Ari Osmar Martins Kinor – Ex-Prefeito Municipal de Apiaí.
Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor, concedidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí à Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CEMAE, relativos ao exercício de 2014.
Responsável(is): Ari Osmar Martins Kinor (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-05-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

58 TC-009789/989/17 (ref. TC-005407/989/16)
Recorrente: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, para análise da matéria referente à retenção indevida dos descontos previdenciários dos servidores, no exercício de 2012.
Responsável(is): Rafael Otávio Del Judice (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-17, que julgou irregular a matéria, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): José Luís Pedroso de Lima (OAB/SP nº 121.330) e outros.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

59 TC-009807/989/17 (ref. TC-005407/989/16
Recorrente(s): Rafael Otávio Del Judice – Ex-Prefeito Municipal de Estiva Gerbi.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, para análise da retenção indevida dos descontos previdenciários dos servidores, no exercício de 2012.
Responsável(is): Rafael Otávio Del Judice (Prefeito à época)

## Sessão de 29/05/2018

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-17, que julgou irregulares a matéria, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Rony Regis Elias (OAB/SP nº 128.640) e outros.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

60 TC-014522/989/17 (ref. TC-001379/989/17)
Recorrente(s): Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI.
Assunto: Contrato entre o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI, objetivando consultoria técnica para verificação de viabilidade de instalação do Parque Tecnológico de Santo André, bem como a elaboração de projeto do Parque Tecnológico de Santo André, embrião do Polo Tecnológico do Grande ABC, além da formulação do modelo jurídico e de governança, e de estudo sobre as áreas tecnológicas para a região do Grande ABC.
Responsável(is): Luiz Marinho (Presidente à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-08-17, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato e ilegais os atos determinativos das respectivas despesas.
Advogado(s): Vitor Hugo Cenci (OAB/SC nº 15.615), Ricardo Maciente Costa (OAB/SP nº 300.166) e outros.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

61 TC-015069/989/17 (ref. TC-001379/989/17)
Recorrente(s): Consorcio Intermunicipal Grande ABC.
Assunto: Contrato entre o Consorcio Intermunicipal Grande ABC e a Fundação Centros de Referências em Tecnologias Inovadoras - CERTI, objetivando a consultoria técnica para verificação de viabilidade de instalação do Parque Tecnológico de Santo André, bem como a elaboração de projeto do Parque Tecnológico de Santo André, embrião do Polo Tecnológico do Grande ABC, além da formulação do modelo jurídico e de governança, e de estudo sobre as áreas tecnológicas para a região do Grande ABC.
Responsável(is): Luiz Marinho (Presidente à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-08-17, que julgou irregulares a dispensa de licitação

e ilegais os atos determinativos das respectivas despesas.
Advogado(s): Ricardo Maciente Costa (OAB/SP nº 300.166), Uriel Carlos Aleixo (OAB/SP nº 98.776) e outros.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

62 TC-008208/989/18 (ref. TC-017267/989/17)
Recorrente(s): Ari Osmar Martins Kinor – Ex-Prefeito do Município de Apiaí.
Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí à Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CEMAE, no exercício de 2016.
Responsável(is): Ari Osmar Martins Kinor (Prefeito à época) e Leci Aparecida Cruz (Diretora Executiva).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-02-18, que julgou irregulares as despesas realizadas com o pagamento de pessoal e seus encargos, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

63 TC-020385/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
Contratada: SEMAM – Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luis Rici (Prefeito).
Objeto: Execução de obras e serviços visando o prolongamento da Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em especial a execução do objeto descrito no Lote I - drenagem de aguas pluviais, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-09-17. Valor – R$1.622.954,86. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada no D.O.E. de 07-02-18.
Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527), José Orivaldo Peres

Junior (OAB/SP nº 89.794) e outros.
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

64 TC-019397/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto.
Contratada: Construdaher Construções Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Baldi (Secretário de Desenvolvimento Urbano) e Anita de Moraes Leis (Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo).
Objeto: Elaboração do projeto executivo e o fornecimento de material e mão de obra para a execução dos serviços para a implantação de passarela suspensa, central turística com observatório, auditório, banheiros, copa e depósito na Ilha da Usina, no Município de Salto/SP.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 03-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-18.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP n° 242.274), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP n° 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP n° 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP n° 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

65 TC-019507/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto.
Contratada: Construdaher Construções Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciano Oliveira Santos (Secretário de Desenvolvimento Urbano) e Eliana Aparecida Leopoldino Rodrigues Moreira (Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo).
Objeto: Elaboração do projeto executivo e o fornecimento de material e mão de obra para a execução dos serviços para a implantação de passarela suspensa, central turística com observatório, auditório, banheiros, copa e depósito na Ilha da Usina, no Município de Salto/SP.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 03-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-18.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP n° 242.274), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP n°

317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP n° 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP n° 398.760) e outros.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

66 TC-000311/989/18 (ref. TC-013422/989/17)
Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Turano Junior (Secretário de Gestão Habitacional e Obras).
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura, administração e apoio operacional.
Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 30-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 19-01-18.
Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP n° 088.825), Gabriela Abramides (OAB/SP n° 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP n° 182.605) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

67 TC-005713/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Contratada: Belamesa Comércio de Produtos Alimentícios em Geral EIRELLI – EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira (Secretária de Educação) e Lázaro Roberto Leão (Secretário Adjunto).
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis com entrega ponto a ponto para atendimento dos cardápios da alimentação escolar do município.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 06-02-18.
Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.
**Resultado: REGULAR.**

## Sessão de 29/05/2018

68 TC-020612/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.
Contratada: Telefônica Brasil S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson Moreira Romero (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços especializados em telecomunicação com licença STFC e SCM para fornecimento de serviços de voz e dados, linhas analógicas, troncos digitais, links de banda larga e IP´S dedicados e serviço de 0800.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 08-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 01-03-18.
Advogado(s): Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910) e Eduardo Paoliello Nicolau (OAB/SP nº 313.191).
Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.
**Resultado: REGULAR.**

69 TC-013086/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Morro Agudo.
Contratada: Merlin Sistema de Ensino Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilberto César Barbeti (Prefeito).
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, desde a educação infantil creche ao 9º ano do ensino fundamental, incluindo portal educacional, assessoria pedagógica presencial, capacitação e formação para a comunidade escolar, avaliação, ensino e aprendizagem aos alunos do ensino fundamental I e II.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-05-17. Valor – R$339.306,05. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-17.
Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Weverson Fábrega dos Santos (OAB/SP nº 234.064).
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 17-04-18.
**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

## Sessão de 29/05/2018

70 TC-016342/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Morro Agudo.
Contratada: Merlin Sistema de Ensino Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilberto César Barbeti (Prefeito).
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, desde a educação infantil creche ao 9º ano do ensino fundamental, incluindo portal educacional, assessoria pedagógica presencial, capacitação e formação para a comunidade escolar, avaliação, ensino e aprendizagem aos alunos do ensino fundamental I e II.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 12-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-17.
Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e Weverson Fábrega dos Santos (OAB/SP nº 234.064).
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 17-04-18.
**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

71 TC-000688/007/15
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
Contratada: Mix Estruturas, Produções e Eventos Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).
Objeto: Contratação de empresa especializada em atividades logísticas, para realização de festividades, serviços correlacionados e suporte, compreendendo o planejamento operacional, organização, responsabilidade técnica, fornecimento de material, locação de bens móveis, execução, acompanhamento e fiscalização até a finalização dos mesmos, a serem realizados em toda extensão do Município de São Sebastião.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 22-01-14 Valor - R$12.299.451,55. Empenhos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 08-07-15.
Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953) e Patricia Machado (OAB/SP nº 189.880).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001473/007/14.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

72 TC-004856/989/16
Câmara Municipal: Lourdes.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Jose Antonio Garcia da Costa.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.
**Resultado: REGULARES.**

73 TC-002742/026/11
Câmara Municipal: Presidente Prudente.
Exercício: 2011.
Presidente(s) da Câmara: Alba Lucena Fernandes Gandia.
Advogado(s): José Ubirajara de Oliveira Fontes (OAB/SP nº 130.091) e Diego Ignácio Rossi Fernandes (OAB/SP nº 261.504).
Acompanha(m): TC-002742/126/11 e Expediente(s): TC-000060/005/17 e TC-004284/026/18.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.
Sustentação oral proferida em sessão de 24-04-18
Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 24-04-18.
PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO
**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. VENCIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN. DESIGNADO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO COMO REDATOR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

74 TC-004198/989/16
Prefeitura Municipal: Lourdes.
Exercício: 2016.

Prefeito(s): Odécio Rodrigues da Silva.
Advogado(s): Fatima Aparecida dos Santos (OAB/SP n° 161.749).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

75 TC-004298/989/16
Prefeitura Municipal: Itatiba.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): João Gualberto Fattori.
Advogado(s): Matheus Penteado Massaretto (OAB/SP n° 234.895), Jonathas Toffanello Viana (OAB/SP n° 241.852), Sérgio Luís Gregolini (OAB/SP n° 248.634), Diego José de Freitas (OAB/SP n° 340.222), José Fernando Solido (OAB/SP n° 136.723) e outros.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

76 TC-009250/989/18 (ref. TC-008948/989/16 e TC-014275/989/17)
Embargante(s): Oscar Norio Yasuda – Ex-Prefeito do Município de Pompéia.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pompéia e a empresa Ceman Construções e Comércio Ltda. – ME, objetivando o fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de reforma e ampliação do clube JK do município de Pompéia.
Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 15-08-17, que julgou irregulares a carta convite, o contrato e as despesas decorrentes, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 27-03-18.
Advogado(s): Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141).
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

## Sessão de 29/05/2018

**RECURSO ORDINÁRIO**

77 TC-009699/989/17 (ref. TC-002909/989/16)
Recorrente(s): Alessandro Magno de Melo Rosa - Ex-Prefeito Municipal de Ibaté.
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Ibaté, no exercício de 2014.
Responsável(is): Lucieni Spilla Ferrari e Alessandro Magno de Melo Rosa (Prefeitos à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-17, que julgou ilegal o ato de admissão de Fernanda de Falco, por acúmulo ilegal de cargos, negando-lhe registro.
Advogado(s): Lara Seneme Ferraz (OAB/SP n° 165.982).
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.
**Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.**

78 TC-012708/026/14
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.
Assunto: Prestação de contas de convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército.
Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito), Claudio Sérgio da Silva (Secretario de Esportes e Lazer), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos) e João Carlos Costa de Mello – Presidente.
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-01-18, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b" e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, proibindo a beneficiária de receber novos benefícios, nos termos do artigo 103, da mencionada Lei.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP° 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092) e outros.
Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

79 TC-800016/483/10
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Franca – Alexandre Augusto Ferreira – Prefeito.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Franca, para tratar de prejuízos aos cofres públicos em decorrência de pagamentos a maior a Secretários Municipais, no exercício de 2010.
Responsável(is): Sidnei Franco da Rocha (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-05-13, que julgou irregulares as despesas, nos

termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.
Advogado(s): Joviano Mendes da Silva (OAB/SP nº 28.713).
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

SDG-1, 29 de maio de 2018

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

# Sessão de 29/05/2018